

Itaituba-PA, 03 de dezembro de 2018.

MEMO. Nº 0672/2018

Da: SEMINFRA

Orismar Pereira Gomes

Para: DICOM

Att: Joelson Aguiar

Assunto: Solicitação de alteração de Razão Social

Senhor Diretor,

Acusamos o recebimento do Ofício 001/2018 da empresa AMARAL & GARCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, onde a mesma informa alteração no nome empresarial, passando a denominar se, N AMARAL DA SILVA EIRELE a partir de 15 de junho de 2018. Informamos a essa diretoria para que faça todas as alterações necessárias.

Atenciosamente,


Orismar Pereira Gomes
Sec. Mul. de Infraestrutura
Decreto Municipal Nº 004/2017

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
RECEBIDO EM: 03/12/18
AS 14:44
Antônio Soares
Setor de Uruguês

N AMARAL DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº 17.142.143/0001-30

Endereço: Rua Antão Ferreira do Vale, S/nº - com Travessa 13 de Maio, Bela Vista,
Itaituba-PA

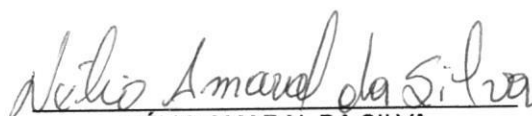
Ofício N.º 001/2018

Itaituba-PA, 23 de novembro de 2018.

Prezados Senhores,

Eu NÉLIO AMARAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, Sócio Administrador da empresa AMARAL & GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.142.143/0001-30, venho informar, pelo presente, a alteração de Nome Empresarial que na data 14/06/2018 foi arquivado na JUCEPA sob o NIRE 15600242491 que passou a ser denominada N AMARAL DA SILVA EIRELI. Conforme documento em anexo.

Atenciosamente,


NÉLIO AMARAL DA SILVA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.142.143/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2012
NOME EMPRESARIAL N AMARAL DA SILVA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOXCA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANTÃO FERREIRA DO VALLE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ESQUINA COM TRAV. 13 DE MAIO	
CEP 68.180-460	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 9145-5130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia **29/11/2018** às **17:27:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

AMARAL & GARCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados a Sra. **LISLANE CORREA GARCIA**, brasileira, natural do Estado do Pará, solteira, nascida em 25/08/1989, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6634461 – PC/PA e do CPF/MF nº 012.469.262-10, residente e domiciliada na Vila Nova, nº 90, Comércio, Itaituba/PA, CEP: 68.180-170, e **NÉLIO AMARAL DA SILVA**, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, nascido em 06/02/1973, empresário, portador da Carteira de Identidade 2778204 (2ª via) – PC/PA, e do CPF/MF nº 414.072.962-72, residente e domiciliado na Vila Nova, nº 90, Comércio, Itaituba/PA, CEP: 68.180-170, únicos sócios componentes da Sociedade **AMARAL & GARCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201462195, com sede Rua Antônio Ferreira do Vale, s/nº - com trav. 13 de maio, , Bela Vista Itaituba, PA, CEP 68.180-460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.142.143/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **LISLANE CORREA GARCIA**, já qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 10.000 (Dez Mil) quotas ao sócio remanescente **NÉLIO AMARAL DA SILVA**, já qualificado, pela importância certa e ajustada de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA. Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real).

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente, resolve transformar a sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli e passa a denominar-se **N AMARAL DA SILVA EIRELI**.

Nelio Amaral da Silva
Lislane Correa Garcia

Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 15600242491 de 20/06/2018 Protocolo 186525192 de 14/06/2018

Nome da empresa N AMARAL DA SILVA EIRELI NIRE 15600242491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64064607748206



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial **N AMARAL DA SILVA EIRELI** e terá sede e Foro na Rua Antônio Ferreira do Vale, s/nº - com trav. 13 de maio, Bela Vista Itaituba, PA, CEP 68.180-460.

Cláusula Segunda - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é pelo valor total do capital já integralizado.

Cláusula Terceira - O objeto social é **COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.12-9/02; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - 18.13-0/01; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 43.13-4/00; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - 43.22-3/02; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.20-0/02; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.20-0/03; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.20-0/04; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.20-0/06; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.20-0/07; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 47.81-4/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - 47.82-2/01; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - 49.23-0/02; TRANSPORTE ESCOLAR - 49.24-8/00; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA - 50.21-1/01; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHA REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA - 50.22-0/01; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL - 50.91-2/01; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - 77.11-0/00; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - 77.32-2/01.**

Cláusula Quarta - O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A administração da empresa será exercida por **NÉLIO AMARAL DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

Cláusula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço

Nelio Amaral da Silva
Lustane Carlos Carua

Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 15600242491 de 20/06/2018 Protocolo 186525192 de 14/06/2018

Nome da empresa N AMARAL DA SILVA EIRELI NIRE 15600242491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64064607748206



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

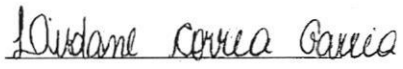
patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

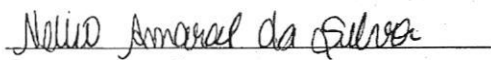
Cláusula Sétima - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estar justo e acertado assina o presente ato, em via única.

Itaituba- PA, 12 de Junho de 2018.


LISLANE CORREA GARCIA


NÉLIO AMARAL DA SILVA



Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 15600242491 de 20/06/2018 Protocolo 186525192 de 14/06/2018

Nome da empresa N AMARAL DA SILVA EIRELI NIRE 15600242491

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64064607748206



186525192

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	N AMARAL DA SILVA EIRELI
PROTOCOLO	186525192 - 14/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600242491
CNPJ 17.142.143/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018
SOB N: 15600242491



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

21/06/2018

1

Certifico o Registro em 20/06/2018
Arquivamento 15600242491 de 20/06/2018 Protocolo 186525192 de 14/06/2018
Nome da empresa N AMARAL DA SILVA EIRELI NIRE 15600242491
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64064607748206

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA

LISLANE CORREA GARCIA, brasileira, natural do Estado do Pará, solteira, nascida em 25/08/1989, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6634467 -PC/PA e do CPF/MF nº 012.469.262-10, residente e domiciliada na Vila Nova, nº 90, Comércio, Itaituba/Pa, CEP: 68.180-170, **L C GARCIA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Antao Ferreira do Valle, s/nº - Esq. Com 13 de Maio, Bela Vista, Itaituba/Pa, CEP: 68.180-460, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob NIRE nº 151.0169315-2 e no CNPJ sob nº 17.142.143/0001-30, fazendo uso do que permite o § 2º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo § 3º do Art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **NÉLIO AMARAL DA SILVA**, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, nascido em 06/02/1973, empresário, portador da Carteira de Identidade 2778204 (2ª via) - PC/PA, e do CPF/MF nº 414.072.962-72, residente e domiciliado na Vila Nova, nº 90, Comércio, Itaituba/Pa, CEP: 68.180-170, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **AMARAL & GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** e terá sede e domicílio na Rua Antão Ferreira do Valle, nº s/n - Com Trav. 13 de Maio, Bela Vista, Itaituba/Pa, CEP: 68.180-460, a sociedade assumirá o Ativo e Passivo da empresa ora transformada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios assim subscritas:

- a) **LISLANE CORREA GARCIA** participa com 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com Ativo e Passivo da Firma ora Transformada.
- b) **NÉLIO AMARAL DA SILVA** participa com 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), com Ativo e Passivo da Firma ora Transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é **COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.12-9/02; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - 18.13-0/01; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 43.13-4/00; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - 43.22-3/02; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.20-0/02; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.20-0/03; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.20-0/04; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.20-0/06; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.20-0/07; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 47.81-4/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - 47.82-2/01; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - 49.23-0/02; TRANSPORTE ESCOLAR - 49.24-8/00; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA - 50.21-1/01; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHA REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA - 50.22-0/01;**

Nélio Amaral da Silva

Lislane Correa Garcia

TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL – 50.91-2/01;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – 77.11-0/00; ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES – 77.32-2/01.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de atividade em 08/11/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Itaituba/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Válvio Amaral da Silva

Paulo Lívio Garcia

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA



ITAITUBA/PA, 06 de DEZEMBRO de 2.016.

Lislane Corrêa Garcia
LISLANE CORREA GARCIA

Nélio Amaral da Silva
NÉLIO AMARAL DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2017 SOB Nº: 15201462195
Protocolo: 16/022157-9, DE 12/12/2016

AMARAL & GARCIA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA ME

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 414.072.962-72

Nome
 NELIO AMARAL DA SILVA

Nascimento
 06/02/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
 11.544.300
 Nelio Amoral da S. Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÓDIGO DE CONTROLE
E1C2.B9A8.2C4E.01E5

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:01:38 do dia 19/03/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2778204	DATA DE EMISSÃO	04/09/2015
NOME	MELIO AMARAL DA SILVA		
FUNÇÃO	ESTELITO AMARAL DA SILVA		
NATURALIDADE	MARIA DAS GRAÇAS AMARAL DA SILVA		
IDENTIFICAÇÃO	ITATIUBA PA		
DOCUMENTO	MATRÍCULA ÚNICA		
CPF	0667790153197310027052001021714		
CPF	4140722962-72		
DATA DE NASCIMENTO	06/02/1973		
ASSINATURA DO DETENTOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			
PARA	10.103.240		

Brasão Nacional